



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

DATA: 21/12/23

Excer

LEI Nº - 2.350 -

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"ALTERA A LEI N° 1956, DE 05 DE JUNHO DE 2015
QUE CRIOU A OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de JEQUIÉ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A Lei n° 1.956, de 05 de junho de 2015, que criou a ouvidoria da Guarda Municipal passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 4 ° - A ouvidoria da Guarda Municipal será dirigida por 01 (um) Ouvidor e 01 (um) suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal escolhido entre os servidores públicos, atendendo aos seguintes requisitos:

- I. pertencer a carreira de Guarda Municipal e tenha reputação ilibada, sem condenação judicial ou administrativa e últimos 5 anos, que precedem a nomeação;
- II. Tenha nível superior;
- III. Tenha capacidade técnica para o cargo comprovada por curso específico com carga horária mínima de 60h (sessenta horas);
§ 1º - O Ouvidor da Guarda Municipal terá mandato de 2 anos, permitida reconduções;

§ 2º - A perda do mandato será decidida pela maioria absoluta da Câmara municipal, fundada em razões relevantes e específicas por transgressões previstas na legislação municipal;

§ 3º - O ouvidor, poderá requisitar a exoneração da função a qualquer tempo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4º - No caso de infrações disciplinares cometidas pelo Ouvidor, a apuração ocorrerá no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e o julgamento será realizado pelo chefe do poder executivo municipal."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 2.350 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**